



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

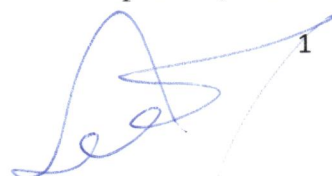
ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:22**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR; e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 80ª (octogésima) Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2022.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a presença em Plenário dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Adenir Teixeira Peres Júnior; e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. E, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo e dos Excelentíssimos Senhores Juízes Juliano Taveira Bernardes e Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ao ensejo, o Desembargador-Presidente registrou a presença dos



1

agentes da Polícia Federal que atuavam durante a sessão, Senhora Paula Márcia de Castro Marinho e Senhor Arthur Lacerda Magalhães. Na sequência, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que as atas das sessões anteriores estavam em fase de elaboração e seriam apresentadas tão-logo fosse possível. Bem assim, o Presidente da Corte informou que havia processos judiciais e 2 (dois) processos administrativos na pauta do Sistema PJe, sendo que havia 1 (uma) inscrição para sustentação oral no processo relacionado no número 2 da pauta - Recurso no Direito de Resposta nº 0602523-09.2022, de relatoria do Juiz Auxiliar Adenir Teixeir Peres Júnior, sendo que o Doutor Danilo Santos de Freitas faria sustentação oral em nome do recorrente Lineu Olímpio de Souza, de modo que os trabalhos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe:

1. RECURSO NO DIREITO DE RESPOSTA Nº 0602523-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: JARAGUÁ - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: LINEU OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

ADVOGADO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO -
OAB/GO 26469

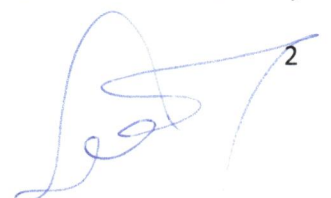
ADVOGADO: VINICIUS EUSTAQUIO - OAB/GO 0043207

RECORRIDO: NEDER CASSIO

RECORRIDO: RADIO CIDADE DE JARAGUA LTDA

ADVOGADO: RAVELLY ALVES MENEZES - OAB/GO 51921

DECISÃO: O Doutor Danilo Santos de Freitas fez sustentação oral em nome do recorrente Lineu Olímpio de Souza. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito manifestando-se oralmente pelo desprovemento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, com o deferimento do direito de resposta, nos termos do voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo, pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e pelo Presidente da Corte,



Desembargador Itaney Francisco Campos. Vencido o voto do Relator, Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso, com o indeferimento do direito de resposta, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes e pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no art. 41 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

2. REPRESENTAÇÃO Nº 0602617-54.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REPRESENTANTE: ELEICAO 2022 VITOR HUGO DE ARAUJO
ALMEIDA GOVERNADOR

ADVOGADO: LEONEL NASCIMENTO CARVALHO JUNIOR -
OAB/GO 0046428

REPRESENTADA: RADIO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS - OAB/GO
22830

ADVOGADO: MURILLO DE FARIA FERRO - OAB/GO 29226

ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

ADVOGADO: TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

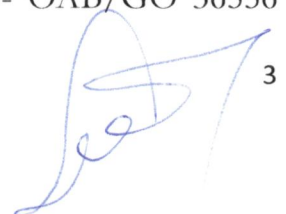
ADVOGADO: TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito manifestando-se oralmente pela improcedência dos pedidos formulados na representação eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECCRIMELEIT Nº
0600875-40.2020.6.09.0072
ORIGEM: RIALMA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: SILAS RIBEIRO MAIA
ADVOGADO: BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO 36556



3

ADVOGADO: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL N° 0600295-18.2020.6.09.0134
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: ALVARO CASSIO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAIO ALCANTARA PIRES MARTINS - OAB/GO 49931

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

EMBARGADA: P T DIRETORIO MUNICIPAL EM GOIANIA

ADVOGADO: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

ADVOGADO: DIEMERSON JUNIOR DOS SANTOS CRUZ - OAB/GO 50445

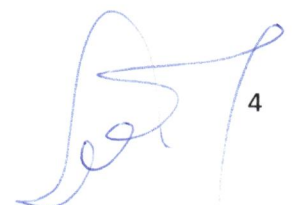
ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13748

ADVOGADO: MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO - OAB/GO 30835

ADVOGADO: RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES - OAB/GO 25390

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



4

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0600265-04.2020.6.09.0127
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: ALVARO CASSIO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAIO ALCANTARA PIRES MARTINS - OAB/GO 49931

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

EMBARGADA: FABRICIO SILVA ROSA

ADVOGADO: CLEIDE MACHADO MARINS - OAB/GO 0031497

ADVOGADO: LAURA ANGELICA LINS MEYER - OAB/GO 0027530

ADVOGADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 36318

ADVOGADO: SUZANA FERREIRA DA SILVA - OAB/GO 49014

EMBARGADA: PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

ADVOGADO: NELSON CORREA FILHO - OAB/GO 0007146

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601981-88.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

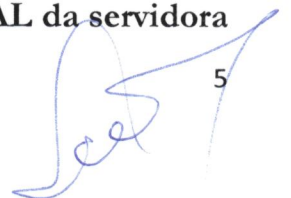
RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

INTERESSADA: DAURA REGIA COELHO DE SOUSA

INTERESSADO: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL da servidora



5

DAURA RÉGIA COELHO SOUSA para compor a força de trabalho da 147ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO, pelo período de 20/11/2022 a 19/11/2023, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, nos termos do voto da Relatora.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601913-41.2022.6.09.0000
ORIGEM: ITAPURANGA – GO

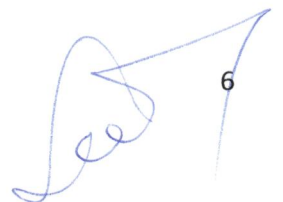
RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

INTERESSADA: PRYSCILLA DIAS DA COSTA CASTRO
REQUERENTE: JUÍZO DA 77ª ZONA ELEITORAL - ITAPURANGA/GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL** da servidora **PRYSCILLA DIAS DA COSTA CASTRO** para compor a força de trabalho da 77ª Zona Eleitoral, com sede em Itapuranga/GO, pelo período de 04/11/2022 a 03/11/2023, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, nos termos do voto da Relatora.

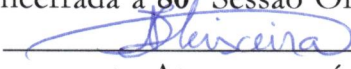
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos consultou os Membros da Corte sobre o interesse de Suas Excelências em participar de grupo de pesquisas judiciárias estabelecido pela Resolução nº 462, de 6 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Informou que, conforme artigo 3º, § 6º, no âmbito da Justiça Eleitoral, a participação de magistrados(as) é facultativa, nos termos da Resolução CNJ nº 403/2021. E conforme o § 7º do citado artigo, nos tribunais com menos de mil servidores ativos a instalação do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), é facultativa, podendo a Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento determinar sua instalação, a depender da qualidade dos dados e da análise do caso concreto. Ao ensejo, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães se apresentou para fazer parte do citado grupo de pesquisas judiciárias pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou o nome da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para compor o Grupo de Pesquisas Judiciárias no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,**



6

em conformidade com a Resolução nº 462, de 6 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou aos eminentes pares e ao Procurador Regional Eleitoral que havia somente um requerimento de registro de candidatura ainda pendente de julgamento, cujo prazo para diligência vencia naquela data, e que as assessorias da Presidência e da Diretoria-Geral estavam elaborando estudos sobre a implementação da “Lei Seca” no dia da eleição. E, nada mais havendo, registrou agradecimentos aos Juízes Membros, ao representante da Procuradoria Regional Eleitoral e aos servidores da Casa, desejando a todos uma boa noite e até a próxima sessão, marcada para amanhã, terça-feira, 28 de setembro, às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **17:38**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **80ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 27 DE SETEMBRO DE 2022.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE